



---

**PORTARIA 10/2025/PTGR/DPPR**

*Suspensão dos atendimentos presenciais ordinários em virtude da falta do abastecimento de água na cidade de Ponta Grossa*

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, IV, e XII, da Instrução Normativa nº 40/2020

CONSIDERANDO o caráter excepcional da falta de água na cidade de Ponta Grossa nos últimos três dias, situação amplamente divulgada nos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que existe apenas previsão de retorno do fornecimento de água entre quarta e quinta-feira (20/03/2025);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam **suspenso** os atendimentos presenciais ordinários na sede de Ponta Grossa na data de **19/03/2025**. Serão mantidos os atendimentos presenciais previamente agendados para essa data, bem como os atendimentos de urgência.

**Art. 2º.** Os atendimentos realizados via celular, continuam normalmente.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa (PR), 18 de março de 2025.

**RAÍSA BAKKER DE MOURA**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Ponta Grossa